



5.2 - O cumprimento dos requisitos para a habilitação será avaliado pela Comissão de Licitações e deverão estar em conformidade com a Lei 13019/2014, Lei 14204/2015 e Decreto 8726/2016;

5.3 - É vedado à Comissão de Avaliação e Seleção agir com pessoalidade ou favorecimento a quem quer que seja, devendo-se ater estritamente à verificação da observância das exigências impostas pelo presente Edital.

5.3.1 - Qualquer interessado que se sentir prejudicado ou particular que tiver conhecimento de irregularidades, favorecimento indevido ou outra forma de discriminação poderá efetuar denúncia por escrito dirigida ao Prefeito Municipal no prazo de até 5 (cinco) dias após o encerramento do prazo previsto para o cadastramento.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1 - O julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Avaliação e Seleção, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do recebimento das propostas designada por portaria, quando serão abertos os envelopes das propostas na data estipulada (05 de abril);

6.2 - A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório;

6.3 - Serão classificadas as propostas em conformidade com o grau de adequação aos objetivos para a elaboração do plano de trabalho, deste Edital em que se insere o objeto da parceria e valor máximo da Proposta de Plano de Trabalho, em conformidade com o item 2 deste edital, sendo que a Comissão de Avaliação e Seleção que classificará as organizações da sociedade civil e governamental que atingirem, no mínimo, de 70 pontos, conforme critérios de avaliação e pontuação da proposta constantes no quadro em anexo (1).

6.4 - Caso ocorram empates, serão selecionadas as propostas que obtiverem maior pontuação na ordem dos requisitos a seguir: Análise da Caracterização Técnica da Proposta e Análise do Demonstrativo da Execução Financeiro. Persistindo o empate, será realizado sorteio em sessão pública convocada pela Comissão de Seleção.

6.5 - Será obrigatoriamente justificada, a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor máximo previsto no item 2 deste edital.

6.6 - As propostas que não contemplarem os elementos em conformidade com os anexos, serão eliminadas.

REQUISITO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Análise do Valor proposto	O valor da Proposta é compatível com os preços praticados no mercado. - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 10 pontos; - Compatível = 10 a 20 pontos.	0 a 20
	O valor é compatível com as	